



PALACIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.030/89

EMENTA: Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias no valor de NCz\$. 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzados novos) assim distribuídos:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL.....	NCz\$.	6.500,00
3254 - Apoio Financeiro à Estudantes.....	NCz\$.	3.500,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$.	3.000,00
TOTAL.....	NCz\$.	6.500,00

Art.2º - Os recursos previstos no artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 14 de junho de 1989

Durval Sebastião da Silva

DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO